



LEI Nº 1.020/2014

1

PUBLICADO

EM __/__/__

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal, localizada no Bairro Santa Terezinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS**, a unidade escolar localizada no loteamento José Múcio Monteiro, no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 17 de setembro de 2014.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito